

Porto — Loja do Cidadão do Porto:

Técnicos superiores — licenciados em Direito, Relações Internacionais ou Relações Públicas;
Assistentes administrativos/técnicos profissionais;

Viana do Castelo:

Assistentes administrativos/técnicos profissionais;

Vila Real:

Assistentes administrativos/técnicos profissionais.

Os eventuais interessados deverão formalizar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* deta-

lhado, com indicação da experiência profissional, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

7 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Fundo para as Relações Internacionais

Listagem n.º 188/2005. — Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais durante o 1.º semestre de 2005:

Beneficiário	Montante (euros)	Data de decisão	Entidade decisora
MUNDIVENTOS — Organização de Congressos e Convenções, L. ^{da} . . .	35 000	12-1-2005	Conselho de direcção.
Centro de Informação Europeia Jacques Delors	200 000	18-1-2005	Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas.
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	50 000	27-1-2005	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	174 092,34	14-2-2005	Conselho de direcção.
Comissão Portuguesa do Atlântico	20 000	1-3-2005	Conselho de direcção.
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	33 384,38	1-3-2005	Conselho de direcção.
Associação Portuguesa do Colégio de Defesa da NATO	3 000	21-3-2005	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	222 079,98	14-4-2005	Conselho de direcção.
Associação dos Cônjuges dos Diplomatas Portugueses	3 710	5-5-2005	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	40 000	5-5-2005	Conselho de direcção.
Luísa Pacheco Marques Arquitecta, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	30 000	12-5-2005	Conselho de direcção.
Consulado Honorário de Portugal em Blantyre	2 995	2-6-2005	Conselho de direcção.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 19 945/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Despacho n.º 19 946/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Helena Pereira, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;
- Autorizar a inscrição, a participação e os correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;
- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.